



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2021/2024.

RESOLUÇÃO Nº 257 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores do Poder Legislativo Municipal de Fortaleza de Minas/MG e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 33, II do Regimento Interno, aprova e decreta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica os subsídios dos vereadores do Poder Legislativo do Município de Fortaleza de Minas/MG ajustados a partir de 1º de janeiro de 2025 em 4,77% (Quatro virgula, setenta e sete por cento), para cumprimento das determinações constantes no art. 37, X da Constituição Federal, calculados sobre os vencimentos básicos do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º O índice de 4,77% (Quatro virgula, setenta e sete por cento)) corresponde à variação verificada nos últimos doze meses anteriores ao do reajuste, ou seja, no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, adotado para a recomposição da perda inflacionária apurada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 3º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

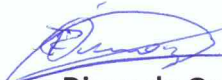
Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 27 de janeiro de 2025.


Darcio Silva Neto

Presidente da Câmara


Francisco Ronivaldo Rodrigues

Vice-Presidente


Renan Diego de Queiroz

Secretário